

ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO – CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2020 – RETIFICAÇÃO Nº 04: ALTERAÇÃO: *Do Preambulo do Edital, da nomenclatura do cargo de ASSISTENTE DE APOIO ENSINO INFANTIL PARA ASSISTENTE DE APOIO AO ENSINO INFANTIL E BÁSICO, da formação do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS; AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS; GARI; MOTORISTA I; MOTORISTA II (EDUCAÇÃO); MOTORISTA II (GERAL); OFICIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS I; OFICIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS II; OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS; PEDAGOGO; PROFESSOR I e do CRONOGRAMA.* Maiores informações, no site da empresa organizadora - www.eloassessoriaeservicos.com.br.

Código Identificador: 22359556409

Portaria nº 79 de 27 de maio de 2021.

“Suspende preventivamente e temporariamente a realização do Concurso Público EDITAL N.º 01/2020 para provimento de Cargos no Quadro de Pessoal da Prefeitura de Dolores do Turvo, Minas Gerais”.

O Prefeito do Município de Dolores do Turvo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Considerando a situação de risco de contágio em relação ao COVID-19, bem como, pelas recomendações advindas do Comitê Estadual para o Tratamento da COVID-19, visando assegurar condições de saúde compatíveis com o funcionamento dos serviços públicos à cargo deste Poder Executivo de Dolores do Turvo, Minas Gerais;

Considerando o agravamento da pandemia no Município, com aumento expressivo de casos confirmados e inclusive óbitos, principalmente nas duas últimas semanas;

Considerando a impossibilidade momentânea de realizar as provas presenciais sem condição de garantia de segurança de saúde para candidatos e principalmente para a população do Município de Dolores do Turvo;

Considerando que ainda não houve vacinação de todas as faixas etárias de risco e de pessoas com comorbidades no Município;

Considerando que de acordo com o número de inscrições, a realização das provas presenciais traria ao Município de Dolores do Turvo possivelmente mais de 1.000 (mil) pessoas de diversas cidades e Estados, sem a necessária comprovação de vacinação ou a garantia de ausência de contaminação de todos os participantes;

Considerando que a suspensão é momentânea e decorrente de situação anômala causada por fato adverso sem interferência do Poder Executivo local.

RESOLVE:

Art. 1º - O Poder Executivo do Município de Dolores do Turvo, Estado de Minas Gerais, sob risco iminente em razão da Pandemia relativa ao COVID-19, para fins de preservação da condição de saúde e contenção de risco de contágio, suspende temporariamente a realização das provas objetivas relativas ao Concurso Público decorrente do Edital 01/2020, para provimento de Cargos no Quadro de Pessoal.

Art. 2º - As provas objetivas agendas para a data de 06 de junho de 2021 ficam remarçadas para a data de 01º de agosto de 2021.

Art. 3º - A suspensão será temporária, podendo haver novas remarcações de acordo com o nível de contaminação e vacinação de grupos de risco no Município de Dolores do Turvo.

Art. 4º - Ficam consolidadas todas as etapas anteriores à suspensão determinadas por esta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Dores do Turvo, Minas Gerais, 27 de maio de 2021.

VALDIR RIBEIRO DE BARROS
Prefeito do Município de Dores do Turvo

Código Identificador: 22359557409
